



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Para as sábias deliberações do plenário dessa Augusta Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências projeto de Lei, dispondo sobre autorização para a abertura de crédito especial no valor de 127.502,56 (cento e vinte e sete mil quinhentos e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), destinado a cobrir as despesas oriundas das obras de construção do Centro Esportivo Municipal (última parcela) e obras de canalização de águas pluviais do Centro Esportivo, assim discriminadas :-

- a) - Obras de construção do Centro Esportivo Municipal (última parcela)..... Cr\$ 109.127,56
- b) - Obras de construção de canalização de águas pluviais do Centro Esportivo..... Cr\$ 18.375,00

O recurso indicado para cobertura do crédito ora aberto é a anulação parcial da verba 18-4.1.1.0.66 - Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas. Estádio Municipal.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 19 discussão.
S. Sessões, 27/03/73
Neio Resui
Presidente

Aprovado em 29 discussão.
S. Sessões, 27/03/73
Neio Resui
Presidente

1247

PROJETO DE LEI nº 865/73

(13 de Março de 1973)

. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de crédito especial no valor de Cr\$127.502,56 , destinado à cobertura das seguintes despesas :-

a) - obras de construção do Centro Esportivo Municipal (última - parcela).	109.127,56
b) - obras de construção de canalização de águas pluviais do Centro Esportivo.	<u>18.375,00</u>
Total.	<u>127.502,56</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba : 18-4.1.1.0.66 - Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas , Estadio Municipal no valor de Cr\$127.502,56 (cento e vinte e sete mil quinhentos e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Caieiras, em 13 de Março de 1973.-

Jon' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO



UNICA
 20, 03, 1973
 S. Sec. 001, 1973
 Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 865/73, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.-

Sendo de competência exclusiva do Prefeito a apresentação de projetos de lei versando sobre matéria financeira, fica atendido o Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, no seu artigo 27, § 1º, item 1.

Satisfeitos também os artigos 42 e 43 da lei nº 4320 de 17 de março de 1964; assim sendo, ao projeto de lei nº 865/73, damos nossa aprovação.-

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1973.-

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 20/03/1973

Comissão de Finanças

Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 865/73, DE AUTORIA DO
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRE-
DITO ESPECIAL

Apresenta o senhor Chefe do Executivo à apreciação da Egrégia Câmara, o projeto de lei em tela, abrindo um crédito especial no valor de Cr.\$127.502,56 destinado ao pagamento de duas / despesas relativas ao Centro Esportivo Municipal.

No artigo 2º a propositura aponta, para cobertura/ do crédito, recursos provenientes da anulação parcial de item orçamento, o que é perfeitamente habil e legal.

O mosso parecer é favoravel à aprovação do Projeto/ de Lei nº 865/73.

S. das Comissões, em 16 de março de 1973.

Presidente:

[Handwritten signature]

Membro

: *Benedicto Lacerda Campos*

Relator

: *H. Pollon*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



Em 13 de Março de 1973.-

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 190-73

SENHOR PRESIDENTE,

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessão, 13 de 1973.
Mário Pasin

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$..... 127.502,56 (cento e vinte e sete mil quinhentos e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), destinado a cobrir as despesas de construção do Centro Esportivo Municipal.

Por se tratar de matéria que merece urgente deliberação, plenamente justificada na Mensagem anexa, tendo em vista a necessidade de regularização dos últimos pagamentos, encareço a convocação de sessões extraordinárias dessa Câmara, na conformidade do disposto no artigo 18 e seus parágrafos, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor

DERCIO PASIN,

DD. Presidente da Câmara Municipal de CAIEIRAS

=NESTA=